



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI Nº 1830/2023

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UMMES (UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA PAULISTA), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: -Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a UMMES – União dos Municípios da Media Paulista, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

02----- EXECUTIVO

02.02-----GABINETE DO PREFEITO

02.02.01-----Gabinete do Prefeito

04-----Administração

04.122-----Administração Geral

04.122.0045-----Gestão Político Administrativa.

04.122.0045.2003.0000-----Manutenção do Gabinete do Prefeito.

FICHA 3.3.50.41.00 ----- CONTRIBUIÇÕES

FONTE DOS RECURSOS: 0.01.00-110.000

Recursos Próprios do Município ----- R\$ 20.400.00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), ocorrerá por conta de Recursos Próprios, suplementados se necessários.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 09 DE JANEIRO DE 2023.


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal de Administração